



**LEI Nº 941/2019**

~~Registrado e Publicado~~  
de \_\_\_\_\_  
Escrituraria

Registrado e Publicado  
Em 03 de 03 de 2020  
*Johnsa*  
Escrituraria

**EMENTA:** Institui o dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município do Paudalho e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XV, do art. 24, do Regimento Interno e, Inciso IV, do art. 41, da LOM, resolve promulgar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município do Paudalho-PE, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º. Fica instituído, no Município de Paudalho-PE, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de março

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, PE, 30 de dezembro de 2019

*Josimar Ferreira Cavalcanti*  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Presidente